

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/2013,

DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao Art. 8º da Lei 063/98, alterada pela Lei 159/04, 173/2005, 196/2006, 251/2007 e 282/2013, que dispõe sobre a organização da Administração Municipal Pública do Município de Apuiarés, definindo sua Estrutura Organizacional e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

**TITULO I
Da Administração Pública Municipal**

**CAPÍTULO I
Do Poder Executivo Municipal**

Art. 1º. A estrutura do artigo 1º da Lei 282/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O cargo de Assessor do Prefeito I, DAS-2, será alterado, reduzindo sua quantidade atual de 3 (três), para 2 (dois) cargos.

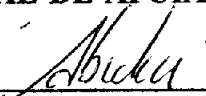
II – Extingue-se o cargo de Coordenador Geral de Controle, Avaliação e Regulação, DAS-8, onde seu vencimento é de R\$ 100,00 (cem reais), e sua representação R\$ 900,00 (novecentos reais).

III – Os cargos de simbologia, DAS-3, será alterado, modificando seu vencimento atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para R\$ 200,00 (duzentos reais), e sua representação atual de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

IV – Criar o cargo de Coordenador Atenção Básica, DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o vencimento de R\$ 200,00 (duzentos reais) e sua representação R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, sendo, desde então, revogadas todas as disposições legais municipais anteriores que de alguma forma a contrariem.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.



**ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU
PRESIDENTE**





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

QUADRO VI
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	DAS - 3	1	200,00	2.300,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.


ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU
PRESIDENTE

